

NOME DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA		ADEQUAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS									
1. ÁREA	Qualidade										
2. SUBÁREA	Normalização/Regulamentação Técnica										
3. TIPO DE SERVIÇO	Aperfeiçoamento Tecnológico										
4. PORTE INDICADO	() MEI	() ME	() EPP	(X) TODOS							
5. SETOR INDICADO	() Agronegócios	(X) Comércio	(X) Indústria	() Serviços							
6. OBJETIVO	Orientação para implantação de uma indústria de cosméticos conforme legislações sanitárias. O processo bem orientado e estruturado tornará a implantação menos custosa e mais rápida.										
7. PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CLIENTE SER ATENDIDO	Não se aplica.										
8. ETAPAS DO ATENDIMENTO	<p>1 - Assessoria técnica a ser concedida junto ao profissional capacitado (arquiteto ou engenheiro) para elaboração dos projetos arquitetônico e hidrossanitário, incluindo orientação para o desenvolvimento do layout adequado conforme disposto em legislação sanitária da indústria, sendo que a contratação e pagamento do profissional a elaborar os projetos é de responsabilidade da EMPRESA CONTRATANTE: Incluso 3 visitas à área técnica para definição de layout, acompanhamento e checagem final antes da inspeção sanitária;</p> <p>2 - Elaboração do processo de licenciamento inicial e do material técnico (Boas Práticas de Fabricação – Manual, Formulários e Procedimentos) para concessão de Relatório Técnico e Licença Sanitária Inicial emitidos pela Vigilância Sanitária competente;</p> <p>3 - Treinamento técnico inicial da equipe no material técnico citado no item anterior: Total de 20 horas de treinamento (emissão de certificado de treinamento);</p> <p>4 - Realização de cadastramento de empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como ajuste de porte inicial para que a empresa possa usufruir de desconto na taxa de petição da AFE;</p> <p>5 - Elaboração do processo para petição de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</p>										
9. PREVISÃO DE VISITAS	2 a 3 dias										
10. ENTREGAS PARA O SEBRAE	<ol style="list-style-type: none"> Relatório Final com detalhamento da situação antes e depois da consultoria contendo registro fotográfico, material técnico elaborado, comprovante de cadastramento da empresa junto à ANVISA, protocolo de petição da AFE; Termo de Conclusão do trabalho conforme edital vigente; Comprovação de visitas por meio de lista de presença, relatório da consultoria atestado pelo cliente no termo de entrega e conclusão, ou e-mail do cliente com o atesto das visitas realizadas. 										
11. ENTREGAS PARA O CLIENTE	Relatório Final com detalhamento da situação antes e depois da consultoria contendo registro fotográfico, material técnico elaborado, comprovante de cadastramento da empresa junto à ANVISA, protocolo de petição da AFE.										
12. RESULTADOS ESPERADOS	Adequação para fins de licenciamento da indústria de cosméticos junto à Anvisa.										

13. RESPONSABILIDADE DO CLIENTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar da reunião de alinhamento do trabalho e demais reuniões previamente marcadas conforme cronograma; 2. Validar o escopo das etapas propostas pelo prestador de serviço; 3. Acompanhar o prestador de serviços ou disponibilizar 1 (um) funcionário para acompanhar o consultor quando em visita aos espaços físicos da propriedade/empresa; 4. Dispor as instalações, recursos, materiais, pessoal e documentações necessários para a realização do trabalho; 5. Efetuar o pagamento de taxas de licença ou registro em órgãos competentes, quando for o caso; 6. Aprovar o Documento Final; 7. Responder a pesquisa realizada pelo Sebrae; 8. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento.
14. PERFIL DO CONSULTOR	Experiência e conhecimento em sistema de qualidade para indústrias de cosméticos e legislação do segmento para realização da auditoria.
15. OBSERVAÇÕES	Carga Horária Estimada: 30h